

TERMO DE REFERENCIA



Ref. Solicitação de Compra Nº 313_2020 (PC) – SMOP

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO À UP (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) ARARETAMA. CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO.

item	un	MATERIAL	Quant
01	pç	21911 – Tomada de embutir de 10A vermelha, Descrição completa : Tomada elétrica termoplástico de embutir no formato retangular com 2+t padrão brasileiro na cor branca com capacidade eletrica de 20A, com placa na cor branca e parafuso.	30
02	pç	21912 – Tomada de embutir de 20A vermelha, Descrição completa : Tomada elétrica termoplástico de embutir no formato retangular com 2P+T padrão brasileiro na cor branca com capacidade eletrica de 20A, com placa na cor branca e parafuso	20
03	pç	5966 – Interruptor de embutir paralelo com espelho na cor branca e parafuso	40
04	pç	21913 – Tomada elétrica termoplástico de embutir no formato retangular com 2+T padrão brasileiro na cor branca com capacidade eletrica de 20A, com placa na cor branca e parafuso.	40
05	pç	21908 – Disjuntor caixa moldada tripolar 80A, Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V. Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos. Certificados conforme a norma ABNT NBR	02
06	pç	21906 – Disjuntor caixa moldada tripolar 100A, Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V. Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos. Certificados conforme a norma ABNT NBR	02
07	pç	21907 – Disjuntor caixa moldada tripolar 125A, Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V. Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos. Certificados conforme a norma ABNT NBR	02
08	pç	13337 – Caixa redonda para inspeção tipo solo em PVC com tampa de ferro fundida de 300mm x 300mm	20
09	vr	5781 – Haste aterramento cobre 5/8" x 3,00m comp.	20
10	pç	21909 – Luminária de sobrepor 2 x 40w, Especificação: de T 8 a T 10 com corpo em chapa de aço tratada SAE 1010/1020, laminada a frio, com espessura de 0,4mm. Pintura a pó por processo eletrostático tipo epóxi/poliéster na cor branca. Cabeceira em aço com 0,4mm de espessura. Refletor facetado em alumínio anodizado brilhante de altíssima pureza (99,85%), com espessura de 0,3mm. Soquete tipo G- 13 de engate rápido, rotor de segurança em policarbonato e contatos em bronze fosforoso.	130
11	pç	21910 – Luminária de sobrepor 2 x 20w, Especificação: de T 8 a T 10 com corpo em chapa de aço tratada SAE 1010/1020, laminada a frio, com espessura de 0,4mm. Pintura a pó por processo eletrostático tipo epóxi/poliéster na cor branca. Cabeceira em aço com 0,4mm de espessura. Refletor facetado em alumínio anodizado brilhante de altíssima pureza (99,85%), com espessura de 0,3mm. Soquete tipo G- 13 de engate rápido, rotor de segurança em policarbonato e contatos em bronze fosforoso.	60
12	pç	15723 – Luminária de emergência; 30 leds com potência total de 2w (o que equivale a uma luminária convencional de 16 w); bivolt automático (127 v / 220 v); botão teste para simular o funcionamento e verificar a bateria; bateria recarregável de 4 v / 1,3 ah.	15
13	pç	6269 – Placa cega 4 x 2 na cor branca	40
14	pç	6268 – Placa cega 4 x 4 na cor branca	20
15	pç	21905 – Botoeira liga/desliga IP 66, Os Interruptores de Tecla da Série CS-103A com prensa cabos possui índice de proteção IP66 (totalmente protegido contra poeira e jatos potentes de água) e modelos com as seguintes variações principais: Pólos: monofásico Contatos: 30A Teclas de fácil acesso e com identificação em desenhos e cores para as funções de liga e desliga; Contatos móveis e fixos com pastilhas de prata, aumentando consideravelmente a vida útil da chave; Arruela travada no parafuso de fixação dos cabos nos terminais.	12

		facilitando a conexão; Mecanismo de acionamento simultâneo para todas as fases; Parafusos atarraxantes presos na tampa, facilitando a instalação e evitando a perda, Especificações Técnicas Características elétricas: 30A com carga resistiva em 250VCA, Resistência de isolamento: mínimo de 1.000 megaohms. Rigidez dielétrica: 1.000 V(RMS) para 1 minuto (mínimo). Temperatura de operação: 0°C a 55°C. Amperes: 30A Bipolar	R\$ 30 1
16	pç	21904 – Acionador manual de bomba incêndio sem martelo, Na cor vermelho segurança para atuar com painéis elétricos de acionamento de bomba, contendo duas chaves de pulso, sendo uma verde NA (normalmente aberta) para acionamento da bomba e uma vermelha NF (normalmente fechada) para desativação da bomba de água, fabricados em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 17240 e NBR ISO 7240. Capacidade de Tensão: 220Vac (máximo) Capacidade de Corrente: 1A (máximo) Tipo de acionamento: Contato Seco Pulsante Manual. Quantidade de comandos: 1 NA e 1 NF Grau de Proteção: IP20 Interno Caixa: Plástico ABS vermelho Medidas aproximadas do produto (mm): Comp. 102 x Alt. 102 x Larg. 50	10
17	m	20425 – Cabo elétrico flexível 25mm de 0,6/1 KV, classe 4 ou 5, Descrição completa: Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 4 ou 5, isolamento de HEPR 90°C - composto termofixo extrudado à base de etilenopropileno de alto módulo, Cobertura de PVC/ST2 90°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. temperatura máxima do condutor 90°C em serviço contínuo, 130°C em sobrecarga e 250° em curto circuito conforme NBR – 7286, Na cor PRETO	600
18	m	20425 – Cabo elétrico flexível 25mm de 0,6/1 KV, classe 4 ou 5, Descrição completa: Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 4 ou 5, isolamento de HEPR 90°C - composto termofixo extrudado à base de etilenopropileno de alto módulo, Cobertura de PVC/ST2 90°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. temperatura máxima do condutor 90°C em serviço contínuo, 130°C em sobrecarga e 250° em curto circuito conforme NBR – 7286, Na cor AZUL	200

2. Os preços dos produtos:

2.1 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por conta e risco do fornecedor.

3. Disposições gerais:

3.1 As empresas participantes deverão, **obrigatoriamente**, apresentar junto a sua Proposta de Preços, catálogo de todos os itens do lote, preferencialmente com a indicação do item, para conferência das especificações técnicas das marcas e modelos ofertados. Na impossibilidade de apresentação de documentação (catálogo) contendo toda a descrição do item, poderão em substituição aos mesmos, ser apresentadas amostras, em sua embalagem oficial, desde que contenha a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação. As propostas apresentadas em desacordo com o disposto neste anexo serão desclassificadas.

4. Prazo e Local de entrega:

4.1 Os materiais deverão ser entregues e descarregados no Almoxarifado Central, sito à Rua Tenente Coronel Alexandre Marcondes, nº 342 -Bosque da Princesa - Pindamonhangaba/SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento);

5. Documentos necessários para a entrega dos itens

5.1 A empresa deverá enviar as seguintes certidões atualizadas junto com a nota fiscal para pagamento:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias;
- Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,



Arq. Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Eng. André Mauricio Salgado Rodrigues
Secretário Adjunto de Obras e Planejamento

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**

Nota de Empenho

Exercício de 2020

36/2020 809 2

Nota de Empenho 03173/2020 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
30/03/2020	Ordinário	Normal		Inicial	60.536,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
SANTOS GOUVÊA COMERCIAL LTDA EPP (6280)	05.292.620/0001-65	FONE1: (12) 3624 - 1579
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
SANTOS GOUVEA COMERCIAL LTDA - ME		CEL: 12 9.8112-2331
ENDEREÇO		FAX: (12) 3624-1579
Rua Ribeiro Couto, 173, Vila São José, TAUBATÉ/SP		E-MAIL: jb.gouvea@gmail.com

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO
Dispensa ou inexistência - 1334/2020

MODALIDADE
Dispensa de Licitação - 017/2020

DOTAÇÃO

FICHA	787	PRÉ-EMPENHO: 999/2020	ORÇADO	2.000.000,00
U.O.	01.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	ALTERAÇÕES ACUM. (+)	126.000,00
U.E.	01.13.40	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	2.126.000,00
FUNÇÃO	15	Urbanismo	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	422.906,47
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	EMPENHADO ANTERIOR (-)	608.442,42
PROGRAMA	0009	Pinda Cidade Funcional	SALDO ANTERIOR (=)	1.094.651,11
AÇÃO	2029	Manutenção dos Serviços Municipais	VALOR DO MOVIMENTO (-)	60.536,00
ELEMENTO	3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	SALDO (=)	1.034.115,11
FUNTE	01	Tesouro		
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	0,00	0,00	0,00	60.047,01	488,99
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
0001 - GERAL	200 - GERAL

HISTÓRICO
PROC 1334/2020 - DISPENSA 017/2020 - Aquisição de materiais elétricos para atendimento à UPA (Unidade de Pronto Atendimento) Araretama. Conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

O ordenador da despesa, MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS
Secretária de Obras e Planejamento



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

880
2

CONTRATO Nº 036/2020

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO À UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) ARARETAMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E A EMPRESA SANTOS GOUVEA COMERCIAL LTDA EPP.

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nessa cidade, na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.226.214/0001-19, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Obras e Planejamento, Sra. **MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade nº 29.786.740-4, e do CPF/MF nº 293.711.038-09, residente e domiciliada na cidade de Taubaté/SP, na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1103, Bairro Jaraguá, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **SANTOS GOUVÊA COMERCIAL LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, com sede na cidade de Taubaté/SP, na Rua Ribeiro Couto, nº 173, Bairro Vila São José, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.292.620/0001-65, Inscrição Estadual nº 688.233.289.116, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **JOÃO BOSCO TEIXEIRA DE GOUVÊA**, brasileiro, casado, comerciante, portador(a) da cédula de identidade nº 19.912.724-4, inscrito no CPF/MF sob nº 071.199.968-60, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente contrato, nos termos expressos na **DISPENSA Nº 017/2020 (PMP Nº 1.334/2020)**, ao amparo do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, não podendo daquele se desvincular, sob nenhum pretexto, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Conforme detalhado na **solicitação de compra nº 313/2020, de 11/02/2020**, o presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para atendimento à UPA (Unidade de Pronto Atendimento) Araretama.
- 1.2. Considera-se integrante do presente contrato, como se nele estivesse transcrito, o documento a seguir relacionado, o qual, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar: a respectiva proposta elaborada e apresentada pela CONTRATADA.
- 1.3. A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 50% (cinquenta por cento) das quantidades acima ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento.
- 1.4. Reduções maiores do que 50% (cinquenta por cento) somente serão aceitas se decorrentes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

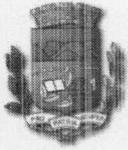
- 2.1. aquisição de materiais elétricos para atendimento à UPA (Unidade de Pronto Atendimento) Araretama, entrega única.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. O objeto desse contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.
- 3.2. A CONTRATADA obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, aquisição de materiais elétricos para atendimento à UPA (Unidade de Pronto Atendimento) Araretama, que vierem a ser recusados imediatamente pela contratante, desde que mediante incontestável prova

Dispensa nº 017/2020 1





SSS
n

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

documental do não cumprimento, hipótese em que não ocorrerá o pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

3.3. O objeto contratado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria de Obras e Planejamento da CONTRATADA.

3.4. A entrega será realizada em sua totalidade, conforme proposta aceita pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 60.536,00 (sessenta mil, quinhentos e trinta e seis reais)**, e onerará os recursos reservados nos elementos de despesa do orçamento da CONTRATANTE na dotação nº 01.13.40.15.452.0009.2029.3.3.90.30.26.01 empenho nº 3173/2020 e ficha 787:

4.1.1. O pagamento será efetuado em no máximo 30 (trinta) dias pela CONTRATANTE com a apresentação pela CONTRATADA da competente documental fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Obras e Planejamento.

4.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3. Transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE através da emissão de cheque nominal ao credor ou pagamento na forma eletrônica. Não serão aceitas cobranças através da rede bancária - única e exclusivamente *em carteira*.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias, conforme proposta da CONTRATADA, e a vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, após assinatura.

5.2. Este contrato vigorará durante todo o período previsto de entrega de seu objeto, podendo ser prorrogado, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer o bem objeto desse contrato, condicionado ao recebimento da imediata contraprestação, nas condições previstas na Dispensa nº 017/2020 e na respectiva proposta.

6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento de Dispensa nº 017/2020.

6.3. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.4. Fazer prova, antes da quitação de fatura, da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito em vigor, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e regularidade Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos mesmos moldes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou ainda na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

Dispensa nº 017/2020 2





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

882
2

7.2. A CONTRATADA se sujeita as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos no processo licitatório.

7.3. Aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente, sempre respeitada a Lei Federal 8.666/93.

7.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de Direito Público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão do presente contrato será realizada pela Secretaria de Obras e Planejamento, tendo como responsável a Sr. Marcela Franco Moreira Dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 01 de abril de 2020.

MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS
Secretária Municipal de Obras e Planejamento

JOÃO BOSCO TEIXEIRA DE GOUVÊA
Santos Gouvêa Comercial Ltda. EPP

Testemunhas:

01) Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

02) Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Dispensa nº 017/2020 3





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

212
2

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATANTE:

Município de Pindamonhangaba

CONTRATADA:

Santos Gouvea Comercial Ltda EPP

Contrato nº (de origem):

036/2020 assinada em 01/04/2020

OBJETO:

Aquisição de materiais elétricos para atendimento à UPA (Unidade de Pronto Atendimento) Araretama.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pindamonhangaba, 01 de abril de 2020.

MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS

Secretária de Obras e Planejamento

sep@pindamonhangaba.sp.gov.br

JOÃO BOSCO TEIXEIRA DE GOUVEA

Santos Gouvea Comercial Ltda EPP

jb.gouvea@gmail.com

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Dispensa nº 017/2020 4

